



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 069/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos resolveu:

- I - DEFERIR o pedido de acumulação de férias da Exmª. Srª. Juíza FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, relativas ao exercício de 1988 com as de 1989;
- II - CONCEDER 60 (sessenta) dias de férias a referida Magistrada relativas ao exercício de 1988, para serem gozadas no período de 09.01 a 09.03.89.

Sala de Sessões, 23 de agosto de 1988.

  
Dejanair José Bacellar de Sousa  
Secretário do Tribunal Pleno